



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1979

PROCESSO N. _____

Interessado:

Poder Executivo

Assunto:

Projeto de Lei Nº 31/79
Cria cargos de Inspetor
Fiscal

A U T U A Ç Ã O

Aos *20* (*vinte*)

dias do mês de

outubro

do ano de mil novecentos e setenta e

nove

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 12 de outubro de 1979

MENSAGEM Nº 019/79

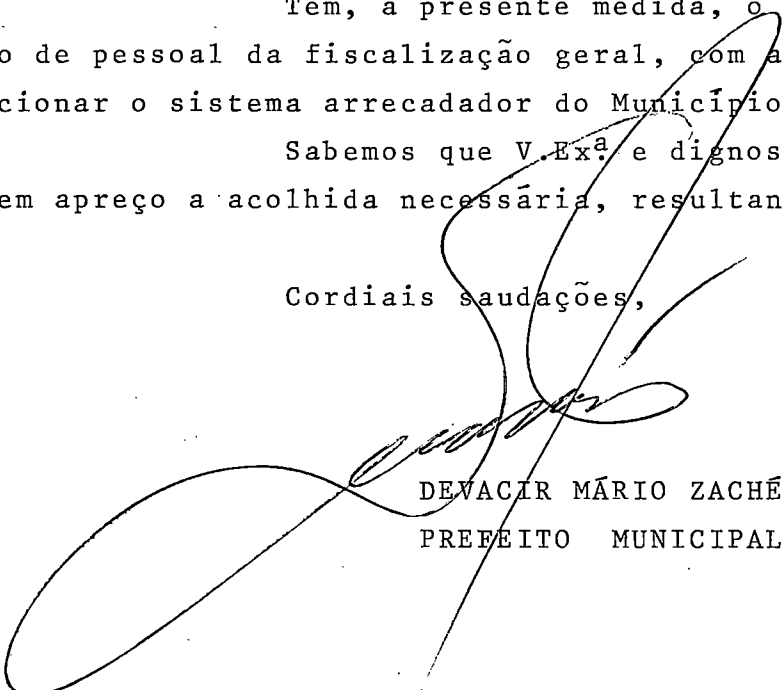
Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Ex.^a o projeto de lei em apenso que cria mais 03 (três) cargos de Inspetor Fiscal no serviço de Fiscalização Geral.

Tem, a presente medida, o objetivo de aumentar o número de pessoal da fiscalização geral, com a finalidade de melhor condicionar o sistema arrecadador do Município.

Sabemos que V.Ex.^a e dignos pares dispensarão a matéria em apreço a acolhida necessária, resultando em sua aprovação.

Cordiais saudações,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Reginaldo Rocha

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



Lei nº 3020
de nº 414/79

PROJETO-DE-LEI Nº 31/79

Cria cargos de Inspetor Fiscal:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Ficam criados mais 03 (três) cargos de Inspetor Fiscal "B", nível IX, padrão FIG 304, no serviço de Fiscalização Geral.

Artigo 2º - Os cargos serão providos na forma estabelecida na Lei nº 2 675, de 11 de maio de 1 976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 67/79 Fls. 580 L.º 01

Projeto de Lei nº 31/79

A Presidência da Câmara.

Colatina, 21, 11, 1979

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 13/10/1979
Reginaldo Porto
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

-: P A R E C E R :-

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 31/79, é pela sua aprovação tal como se acha redigida, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir no encontro da Comissão que subscreve:

Sala das Sessões,

Em, 20 de outubro de 1979

MEMBROS:

[Assinatura]
Bláscio Alves
[Assinatura]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presnte mesa
Sala das Sessões *20/10/1979*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

J.P.
Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20/10/1979*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

J.P.
Aprovado em *Segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20/10/1979*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

J.P.
Aprovado em *terceira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20/10/1979*
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

--:REQUERIMENTO Nº 40/70

Os Vereadores infra assinados, requerem
à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão de
seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais pa
ra única discussão do Projeto de _____ nº _____
oriundo de _____
na qual _____

Colatina, de _____ 1979

[Handwritten mark]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *20/10* | 1979
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *20/10* | 1979
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

414/79

23 de outubro de 1979

Senhor Prefeito;

Per intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., as cópias das leis nºs 3 019, 3 020, 3 021 e 3 022, aprovadas por esta Casa de Leis em sua última Reunião Ordinária de dia 20 de outubro de 1979.

Sendo só para o momento, apressa-me em apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



REGINALDO ROCHA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. Devacyr Mário Zaché
Digníssimo Prefeito Municipal de Celatina
Nesta:

LEI Nº 3 020

CRIA CARGOS DE INSPETOR FISCAL:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A

- Art. 1º)- Ficam criados mais 03 (três) cargos de Inspetor Fiscal "B", nível IX, padrão FIG 304, no serviço de Fiscalização Geral.
- Art. 2º)- Os cargos serão providos na forma estabelecida na Lei nº 2 675, de 11 de maio de 1976.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de outubro de 1979

Reginaldo Rodu!

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada nesta Secretária n/ data.

= SECRETARIO =